

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE**  
**CHAMADA PÚBLICA 008/2022 – Bolsista**  
**Parceria FUNAPE, FE/UnB e Cátedra UNESCO em Educação a Distância/UnB**

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) e a Cátedra UNESCO em EaD torna pública a presente chamada para seleção de candidatos para atuarem na Catedra UNESCO em EaD no âmbito do projeto “BOAS PRÁTICAS EM REDES NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”, objeto da Carta Acordo, e Aditivos, assinada entre PNUD, Universidade de Brasília (UnB) e FUNAPE.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Este projeto tem como objetivo global desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para Infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente. O projeto está sendo desenvolvido pela Faculdade de Educação (FE/UnB), no âmbito da Carta Acordo assinada entre PNUD, UnB e FUNAPE.

O projeto estabeleceu parceria com a Cátedra UNESCO em Educação a Distância (doravante Cátedra) para realização de atividades de **Comunicação e Divulgação Científica** associados a Educação Aberta e a Distância e Direitos Digitais, objeto dessa chamada.

A presente chamada busca candidatos para uma vaga e cadastro reserva para bolsista, **presencial** (Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília – DF) junto à Cátedra, pelo período máximo de 01 (hum) ano.

### **Requisitos**

- Ser aluno de pós-graduação em Educação, Comunicação ou áreas correlatas, não sendo necessário vínculo com a Universidade de Brasília;
- Experiência com redação de conteúdos jornalísticos, bem como realização de entrevistas;
- Disponibilidade para aprender sobre Educação Aberta e Direitos Digitais de forma independente através de cursos online.

### **Desejável**

- Domínio de escrita/leitura/conversação em espanhol e/ou inglês;
- Conhecimento básico de edição de software de edição de áudio e vídeo;
- Experiência com publicação de conteúdo em Wordpress e/ou Joomla.

### **Os candidatos terão como atribuição:**

- (1) criação e publicação de matérias sobre as ações da Cátedra (participação em eventos, novas publicações, etc.), para o site da Cátedra e veículos externos;
- (2) realizar pesquisa e levantamento de notícias para construir um boletim periódico com resumo de artigos, notícias e eventos relacionados aos temas abordado pela Cátedra para envio via *mailing* e publicação online;
- (3) realizar entrevistas (online, presencial) com diversos atores, para publicação online;

- (4) realizar reuniões presenciais e remotas com a equipe e agentes externos;
- (5) gestão dos sistemas de comunicação da Cátedra (e-mail, mensageiros) em apoio à coordenação.

**Remuneração:** Bolsa no valor de R\$1.500,00 mensais.

**Dedicação:** 25 horas semanais.

A Cátedra trabalha prioritariamente com software livre e recursos abertos, portanto todo software e conteúdos produzidos pelo bolsista, sempre que viável, serão publicados com uma licença livre em repositórios abertos.

## 2. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar os (1) currículo, (2) descritivo de experiência prévia (máximo 500 palavras) a partir do dia **03 outubro de 2022 até o dia 13 de outubro, 23h59**, para o endereço: [catedra@unb.br](mailto:catedra@unb.br) (exclusivamente).

**Dois** arquivos deverão ser anexados a um único e-mail com **dois anexos**, ambos em formato PDF:

- o **currículo** enviado deve ter como enfoque a avaliação das atribuições, requisitos e competências desejáveis, indicados nessa chamada.  
O arquivo do currículo deve ser nomeado: SOBRENOME\_NOME\_CV.pdf).
- O **descritivo de experiência**, em formato livre, deve ser anexado ao e-mail, com no máximo 800 palavras.  
O arquivo do currículo deve ser nomeado: SOBRENOME\_NOME\_DESC.pdf).

O campo assunto do e-mail deverá ser (Chamada Pública No 008/2022).

E-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

## 3. SELEÇÃO

O processo de seleção para cadastro reserva será constituído pelas etapas (todas eliminatórias e classificatórias): (1) análise de currículo e descritivo (2) entrevista.

A primeira etapa da seleção será a análise dos currículos, portfólios e descritivos submetidos à chamada. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para a vaga. A entrevista será realizada pela equipe da Cátedra UNESCO em EaD. Os classificados nessa fase serão comunicados por e-mail. A entrevista será realizada em plataforma remota, cabendo a cada candidato/a a responsabilidade pelas informações fornecidas para que o contato seja viabilizado, ficando o candidato eliminado do processo se não comparecer a qualquer das etapas.

## 4. DA CONCESSÃO

Quando da implementação de cada bolsa ou similar, o respectivo selecionado receberá mensagem eletrônica, pelo qual deverá manifestar interesse no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento da comunicação, sob pena da não implementação.

O selecionado e convocado deverá apresentar, no prazo determinado pela comunicação oficial, os seguintes documentos:

- (a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- (b) Currículo resumido;
- (c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo, se requisitado;
- (d) Indicação de Conta Bancária de sua titularidade;
- (e) Comprovante de residência atualizado.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa ou similar, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto. A concessão somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

## **5. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A concessão da bolsa ou similar poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores das unidades organizacionais envolvidas, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## **6. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

A qualquer tempo, o presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNAPE, em acordo com FE/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O acompanhamento da presente Chamada Pública será de responsabilidade da FUNAPE, em parceria com o FE/UnB. A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público, pelo Regimento da FE/UnB, normativa interna da FUNAPE e, disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico: [fe@funape.org.br](mailto:fe@funape.org.br)

## **9. CLÁUSULA DE RESERVA**

A FUNAPE, em consonância com a FE/UnB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Processo Seletivo.



Bernardo Kipnis  
Coordenador do Projeto  
Mat. UnB 613878